

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA  
MODALIDADE PRODUTO**

| <b>DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número e Título do Projeto</b>                                     | BRA/08/021 – Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Função no Projeto:</b>                                             | Fortalecer capacidades de elaboração e execução de ações da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para justiça de transição, na área de educação, ciência e cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Resultado:</b>                                                     | 3. Disseminação da informação e mobilização nos planos nacional e internacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Atividades:</b>                                                    | 3.1.3 Difusão de conteúdos produzidos no âmbito dos projetos da Comissão de Anistia para subsídio a ações de articulação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Antecedentes:<br/>(breve histórico justificando a contratação)</b> | <p>A Comissão de Anistia foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões.</p> <p>Além da dimensão individual de reconhecer a cada requerente sua condição de anistiado político e o direito às reparações morais e econômicas, compensando prejuízos causados pelo arbítrio estatal, a Comissão cumpre a missão de aprofundar o processo democrático brasileiro a partir das diretrizes da Justiça de Transição: o direito à reparação, à memória e à verdade.</p> <p>Nesse sentido, além de apreciar os requerimentos de anistia, ela executa e fomenta políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória e educação para a democracia por intermédio de projetos como as Caravanas da Anistia, o Projeto Marcas da Memória, o Projeto Clínicas do Testemunho, o Memorial da Anistia Política do Brasil, a Revista Anistia, e o Projeto LAB-Memória e Direitos Humanos, entre outros.</p> <p>Como resultado, a Comissão de Anistia reuniu um valioso acervo de documentos, constituído pelos cerca de 74 mil processos de requerimentos de anistia, mais de 40 publicações, aproximadamente 20 filmes, além de pesquisas, gravações de sessões de julgamento, relatórios, filmes, diários, seminários etc.</p> <p>Nesse sentido, o Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i> é de fundamental importância para apontar metodologias e indicar práticas eficazes de disseminação e promoção da transparência ativa quanto ao conhecimento e os documentos produzidos. Visando fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da Comissão de Anistia no intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, o projeto tem como objetivo fortalecer o programa de reparações brasileiro e incentivar o florescimento de mecanismos de justiça de transição em escala global.</p> |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | <p>Sob uma perspectiva de transparência ativa, a consultoria se justifica pela necessidade estabelecer diretrizes, premissas editoriais e estratégias de compartilhamento desse conteúdo com a sociedade de forma a garantir que as futuras gerações possam se apropriar da história política do país e que os muitos bens simbólicos de reparação coletiva produzidos pela Comissão possam atingir o maior número possível de pessoas.</p> <p>Além de permitir uma expansão exponencial do impacto das ações desta Comissão, tal ação possui caráter pedagógico e fundamental para a não repetição das atrocidades praticadas durante o período ditatorial.</p> <p>Vale ressaltar que, muito além do compartilhamento em rede de produtos e conhecimentos da Comissão de Anistia, a consultoria exige a elaboração de estratégias de disseminação de conteúdos específicos e integrados.</p> <p>De particular importância é estabelecer premissas e elaborar estratégias para a produção, disseminação e avaliação de materiais que descrevam e expliquem o processo de tramitação e análise de requerimentos de anistia, dando clareza aos requerentes sobre os procedimentos e critérios de priorização, bem como as obrigações inerentes ao processo de solicitar anistia.</p> <p>Para tanto, o edital prevê a elaboração – pela pessoa contratada – de estratégia integrada de disseminação de conteúdos, bem como relatório técnico com descrição e análise detalhada de temas, conteúdos e informações cuja disseminação seja fundamental para mais bem articular a Comissão aos requerentes de anistia e à sociedade brasileira em geral.</p> <p>De natureza especializada, as atividades de elaboração e análise de estratégias de disseminação de que trata o edital estão também previstas no Projeto BRA/08/021, conforme redação aprovada pelo Parecer nº 00530/CONJUR-MJ/CGU/AGU.</p> |
| <b>Propósito da Contratação:</b> | <p>Como acima mencionado, os projetos e ações desenvolvidos pela Comissão de Anistia têm produzido uma rica e diversificada contribuição para os esforços de reparação coletiva e memória, oportunizando a toda a sociedade brasileira apropriar-se da história. Tais projetos destacam-se por possuir um grande potencial de alcance, que pode, não obstante, ser intensificado e ampliado por meio de um projeto modelo de difusão desses conteúdos produzidos.</p> <p>Por outro lado, faz-se necessário formular projeto com a indicação de metodologia e mecanismos capazes de potencializar o alcance dos conteúdos e conhecimentos produzidos no âmbito dos projetos de memória e de educação da Comissão de Anistia para que possam ser disseminados e apropriados pela sociedade brasileira.</p> <p>Nesse contexto, a contratação desta consultoria, de caráter temporário, buscará contribuir para o aporte à Administração Pública de conhecimento técnico especializado nas práticas da difusão e disseminação dos conteúdos produzidos no âmbito dos projetos da Comissão de Anistia, bem como na ampliação e no alcance dos conhecimentos produzidos, potencializando a educação em direitos humanos na Academia, entre atores da sociedade civil organizada e para a população em geral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição das Atividades:</b> | <p>O trabalho a ser desenvolvido na presente consultoria consiste na participação das atividades implementadas pela Comissão de Anistia para melhor compreensão do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                     | escopo a ser trabalhado no âmbito da consultoria; no levantamento e análise externa da forma como a Comissão de Anistia vem divulgando e disseminando seus conteúdos produzidos no âmbito dos seus projetos de memória e educação em direitos humanos; na elaboração de diagnóstico que indique principais problemas na difusão e disseminação dos conteúdos produzidos pela Comissão de Anistia; na apresentação da metodologia mais apropriada a ser utilizada pela Comissão de Anistia que possibilite a difusão e disseminação de maneira mais eficiente para os mais diversos públicos interessados na temática da anistia; no desenvolvimento de proposta de projeto para potencializar a difusão e disseminação por meio das diversas mídias existentes; e na elaboração de matriz de indicadores para auferir a efetividade da estratégia de difusão do conhecimento proposta pela consultoria. |
| <b>Requisitos do candidato e qualificações profissionais:</b>                                       | <p>Contratação de 1 (um) profissional de nível superior com:</p> <p>I – Requisitos obrigatórios:</p> <p>a) Ensino superior completo na área de Comunicação Social, Marketing ou Comunicação Digital.</p> <p>b) Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em Comunicação Social, Marketing ou Comunicação Digital.</p> <p>II – Requisitos desejáveis:</p> <p>a) Titulação acadêmica em nível de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>.</p> <p>b) Experiência prévia de atuação na área de direitos humanos.</p> <p>c) Experiência na produção de conteúdo para redes sociais ou sítios virtuais.</p> <p>d) Certificação de domínio em nível avançado, escrito, das línguas inglesa e espanhola.</p>                                                                                                                                                                                   |
| <b>Insumos:</b>                                                                                     | Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 15 dias de antecedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Supervisor da Consultoria</b>                                                                    | Andrei Suárez Dillon Soares<br>Coordenador de Projetos e Políticas de Reparação e Memória Histórica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Coordenação Nacional do Projeto BRA 08/021</b>                                                   | Rosane Cavalheiro Cruz<br>Coordenadora-Geral do Memorial da Anistia Política do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Localidade do Trabalho:</b>                                                                      | Brasília/DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Data de início:</b>                                                                              | 15/09/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Data final:</b>                                                                                  | 15/09/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Consultor (a): Profissional de Disseminação para difusão dos conteúdos gerados no âmbito dos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| projetos da Comissão de Anistia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |            |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor R\$ | Percentual | Mês previsto de entrega             |
| Produto 1: Relatório técnico-descritivo, exemplificado com base em ações concretas de disseminação realizadas pela Comissão de Anistia, com descrição crítica da linha editorial adotada pela comissão desde 2011 para disseminar os conteúdos por ela produzidos e as ações por ela realizadas.                                                                                                                                                                                                                   | 4.753,00  | 6,33       | Mês 1 (30 dias após assinatura)     |
| Produto 2: Relatório técnico-analítico, exemplificado com base em ações concretas de disseminação realizadas pela Comissão de Anistia, com estudo de forças, oportunidades, fraquezas e ameaças no que diz respeito à política de disseminação de informações adotada pela Comissão de Anistia desde 2011.                                                                                                                                                                                                         | 12.440,00 | 16,58      | Mês 3 (90 dias após a assinatura)   |
| Produto 3: Relatório técnico, exemplificado com base em ações concretas de disseminação realizadas pela Comissão de Anistia, contendo projeto de trabalho para adoção de estratégia integrada de disseminação de conteúdos, atos e informações, com a metodologia a ser aplicada, descrição das atividades necessárias para a execução de tal estratégia, definição de processo de trabalho, indicação de softwares para gestão e plano de capacitação para ser aplicado aos servidores envolvidos nas atividades. | 6.208,00  | 8,27       | Mês 5 (150 dias após a assinatura)  |
| Produto 4: Relatório técnico com descrição e análise detalhada de temas, conteúdos e informações cuja disseminação seja fundamental para mais bem articular a Comissão tanto a outras instâncias governamentais, quanto a entidades da sociedade civil, ao público em geral e aos requerentes de anistia em específico.                                                                                                                                                                                            | 14.380,00 | 19,17      | Mês 7 (210 dias após a assinatura)  |
| Produto 5: Relatório técnico contendo matriz de indicadores para auferir a efetividade da estratégia de difusão e disseminação do conhecimento produzido pelos projetos da Comissão de Anistia – com definição, fórmula de cálculo e metadados a serem utilizados.                                                                                                                                                                                                                                                 | 13.958,00 | 18,60      | Mês 8 (240 dias após a assinatura)  |
| Produto 6: Relatório técnico contendo uma proposta de estratégia de comunicação editorial específica para a divulgação das pesquisas e conhecimentos produzidos no âmbito do projeto Laboratório de Tecnologia para Pesquisa em Memória e Direitos Humanos (LAB).                                                                                                                                                                                                                                                  | 14.095,00 | 18,78      | Mês 10 (300 dias após a assinatura) |
| Produto 7: Relatório técnico contendo relatório final com a avaliação da implantação do projeto para difusão e disseminação de conteúdos relativos aos programas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9.215,00  | 12,27      | Mês 12 (360 dias após a assinatura) |

projetos e ações da Comissão de Anistia.

**Valor total dos serviços:** R\$ 75.049,00

**Número de parcelas:** 07

**Observação:** Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT.

**CrITÉrios de Seleção:** Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

## Fases da Seleção

### 1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatória/classificatória)

I – Critérios Obrigatórios (eliminatórios):

1. Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:
  - a) Ensino superior completo na área de Comunicação Social, Marketing ou Comunicação Digital.
  - b) Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em Comunicação Social, Marketing ou Comunicação Digital.

II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação - não cumulativos):

1. Titulação acadêmica em nível de especialização *lato sensu* ou *stricto sensu*
  - a) Especialização: 10 pontos
  - b) Mestrado: 13 pontos
  - c) Doutorado: 15 pontos
2. Experiência prévia de atuação na área de direitos humanos: 1,5 ponto por ano, até o limite de 12 pontos.
3. Experiência na produção de conteúdo para redes sociais ou sítios virtuais: 1,5 ponto por ano, até o limite de 12 pontos.
4. Certificação de domínio em nível avançado, escrito, das línguas inglesa e espanhola: 3 pontos para cada idioma.

### Observações:

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação.

Pontuação máxima na 1ª fase (Análise de Currículo): **45 pontos**

## **Requisitos para recebimento dos currículos:**

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser colados no corpo do e-mail. Não serão aceitos currículos em anexo.
- c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 08 de setembro de 2015 para o correio eletrônico: [projetoanistia@mj.gov.br](mailto:projetoanistia@mj.gov.br), indicando no assunto **“Candidatura – Difusão e Disseminação”**.

Após a análise dos currículos com base nos critérios acima apontados, serão chamados, por ordem de classificação, até 20 (vinte) candidatos para a fase seguinte.

## **Observação:**

Os 20 (vinte) candidatos que obtiverem as melhores pontuações deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na primeira fase em momento oportuno a ser solicitado pela Comissão de Anistia, sob pena de ELIMINAÇÃO da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o TEMPO e as ATIVIDADES desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

## **2ª Fase – Apresentação de Trabalho Escrito e Painel de Indicadores (classificatória)**

1. Os candidatos chamados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave, que deverá ser respondida em até 2 (dois) dias corridos, na forma de um texto descritivo de até 5 (cinco) laudas, observando as normas da ABNT. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação, correção ortográfica e gramatical: 10 pontos.
- b) Clareza e objetividade na transmissão de idéias-chave: 10 pontos.
- c) Análise feita na resposta da questão: 10 pontos.

2. Após a resposta da questão-chave, os candidatos receberão, também por correio eletrônico, uma planilha com diversas informações sobre a comunicação institucional da Comissão de Anistia - para fins de avaliar a capacidade do candidato de elaboração e análise de indicadores de visibilidade institucional em meios de comunicação e redes sociais -, a partir das quais deverá ser elaborada, em até 2 (dois) dias corridos, uma proposta de matriz de pelo menos três indicadores de visibilidade institucional da Comissão. A resposta será avaliada no seguinte aspecto:

- a) 5 pontos por indicador, até um limite de 15 pontos

Pontuação máxima na 2ª fase (Apresentação de Trabalho Escrito): **45 pontos**

## **Bibliografia:**

- Brasil. Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. “Lei de Acesso à Informação”. Texto online: <http://goo.gl/08REK1>
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Indicadores de programas: Guia Metodológico. Brasília : MP, 2010. Texto online: <http://goo.gl/ckbhBh>

## **3ª Fase - Entrevista (classificatória)**

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados no limite de até (oito) candidatos.

### **Nesta fase o candidato deverá:**

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios sobre os projetos desenvolvidos pela Comissão de Anistia que gerem conteúdo para a sociedade.
- b) Apresentar os motivos que o/a levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.

### **A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:**

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima na 3ª fase: **30 pontos**

## **Observação:**

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

## **Resultado**

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

## **Desempate**

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

## Considerações gerais para contratação:

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional.

Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

### **MODELO DE CURRÍCULO**

A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional.

**Nome Completo**

**Endereço:**

**Telefone: (DDD)**

**E-mail:**

#### **I - Critérios obrigatórios:**

- 1) Ensino superior completo na área de Comunicação Social, Marketing ou Comunicação Digital:

[Título], [Instituição] – [mês/ano de início e de conclusão]

- 2) Experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em Comunicação Social, Marketing ou Comunicação Digital.

[Descrição], [Instituição] – [mês/ano de início e de conclusão]

#### **II – Critérios classificatórios (atribuição de pontuação):**

- 1) Titulação acadêmica em nível de especialização, mestrado ou doutorado. (Não cumulativa)

[Descrição], [Instituição] – [mês/ano de início e de conclusão]

- 2) Experiência prévia de atuação na área de direitos humanos

[Descrição], [Instituição] – [mês/ano de início e de conclusão]

- 3) Experiência na produção de conteúdo para redes sociais e sítios virtuais:

[Descrição], [Instituição] – [mês/ano de início e de conclusão]

- 4) Certificação de domínio em nível avançado, escrito, das línguas inglesa e espanhola:

Inglês: [Certificado], [Instituição] – [mês de emissão]

Espanhol: [Certificado], [Instituição] – [mês de emissão]

**Informação adicional relevante que aproxime o candidato à atividade proposta pela consultoria.**